



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

**Referência:** Mandado de Notificação–SCEM/TJDFT, de 22.06.2021 (e-DOC 72C1A0E3).

**Mandado de Segurança:** 0714125-62.2020.8.07.0000.

**Impetrante:** FILIPE DOUGLAS PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO FERREIRA.

**Sumário:** Determina que se proceda à NOTIFICAÇÃO do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Conselheiro Paulo Tadeu, ou de quem suas vezes fizer, para que tome ciência do acórdão nº 1345040, visualizado por meio do ID nº 26362285, conforme disposto no § 1º do art. 132 do RITJDFT. Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido de liminar, e agravo interno impetrado por FILIPE DOUGLAS PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO FERREIRA em face de ato imputado à Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal e a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, consubstanciado na Decisão nº 850/2020, de 1ª de abril de 2020, emanada da Corte de Contas, que, desprovendo o pedido de reexame apresentado pela comissão de aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2018, destinado ao provimento de vagas, e formação de cadastro de reservas, do cargo de Técnico em Assistência Social da então Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, preservara incólume a Decisão nº 4.145, de 26.11.2019. Liminar indeferida. Agravo interno prejudicado. Unânime. Segurança denegada. Maioria.

**DESPACHO Nº 1016/2021 - PRESIDÊNCIA**

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica da Presidência para conhecimento e demais providências.

Brasília-DF, 23 de junho de 2021.

**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
Presidente